PROTOCOLO Nº 23447/2026 **DATA: 07/MAIO/2026**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 172/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR FINALIDADE A ADEQUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA, VISANDO POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI N°
De 06 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R$ 25.250,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 25.250,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R$ 25.250,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 25.250,00**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63cb5b93ef9f9

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 25.250,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária, por meio de Projeto de Lei, visando à adequação da classificação da despesa referente à contratação de serviços utilizados pela Administração.
Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o referido serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa relacionada a Serviços Técnicos Profissionais, classificado na modalidade de aplicação Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entretanto, no momento da emissão da requisição no exercício de 2026, verificou-se que, de acordo com as orientações técnicas de classificação da despesa, a natureza efetiva do serviço contratado deve ser corretamente classificada como Serviços de Consultoria.
A contratação refere-se à assessoria técnica especializada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de promover a atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, a revisão e o aprimoramento das questões organizacionais e da dinâmica de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a realização da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação correspondente, mediante aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de permitir a correta execução orçamentária e contábil do gasto.
Ressalta-se que a presente medida não implica na criação de nova despesa, tratando-se apenas da adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.
Assim, a suplementação ora solicitada visa assegurar a correta classificação da despesa pública e a regularidade dos procedimentos orçamentários da Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63cb5b93ef9f9

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63cb5b93ef9f9

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária "Serviços de Consultoria", visando à adequação da classificação da despesa referente à contratação de serviços pela Administração Municipal.

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o referido serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa relacionada a Serviços Técnicos Profissionais, classificado na modalidade de aplicação Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Entretanto, no momento da emissão da requisição no exercício de 2026, verificou-se que, de acordo com as orientações técnicas de classificação da despesa, a natureza efetiva do serviço contratado deve ser corretamente classificada como Serviços de Consultoria.

A contratação refere-se à assessoria técnica especializada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de promover a atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, a revisão e o aprimoramento das questões organizacionais e da dinâmica de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a realização da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação correspondente, mediante aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de permitir a correta execução orçamentária e contábil do gasto.

Ressalta-se que a presente medida não implica na criação de nova despesa, tratando-se apenas da adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63cb5b93ef9f9

Assim, a suplementação ora solicitada visa assegurar a correta classificação da despesa pública e a regularidade dos procedimentos orçamentários da Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da classificação orçamentária da despesa, a fim de assegurar a correta execução contábil, financeira e orçamentária dos serviços de assessoria técnica especializada aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitando sua tramitação em **regime de urgência**, diante da relevância da matéria e da necessidade de viabilizar a regular continuidade das ações voltadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

Assinado eletronicamente por:
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
06/05/2026 16:17:04

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63cb5b93ef9f9